

A SUA EXCELÊNCIA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Registo

Data

I_COM10XV/2023/27

29/03/2023

Assunto: Conclusão da apreciação da [Petição n.º 120/XV/1.ª](#) - Pela alteração da Lei n.º 52/2007 de 31/8 e atualização em 2023 do valor das pensões pagas pela CGA aos trabalhadores que se reformaram em 2022, em nome do princípio da igualdade

Cumpre-me comunicar a conclusão da apreciação da petição identificada em epígrafe, com a aprovação da anexa nota de admissibilidade, na reunião ordinária desta Comissão do dia 29 de março de 2023, nos termos do n.º 13 do artigo 17.º da [Lei de Exercício do Direito de Petição \(LEDP\)](#), aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual).

Conforme proposto, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o texto da petição, acompanhado da referida nota, para envio a Sua Excelência a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º da LEDP.

Cumpre-me ainda informar que, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da mesma Lei, a Comissão comunicou ao peticionário a conclusão e arquivamento da petição.

Com os melhores cumprimentos,

**A Presidente da Comissão de Trabalho,
Segurança Social e Inclusão**



(Isabel Meireles)